Outros

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP N°. 403/017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

> Atualiza os membros da Equipe Técnica Local do Plano de Ações Articuladas - PAR, integrante ao Plano de Metas Todos Pela Educação do Município de Cândido Sales -

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos pela Resolução FNDE 029 de 20 de Junho de 2007, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, nos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituída pelo Decreto nº 119, de 05 de Novembro de 2007.

RESOLVE:

- Art. 1º. Atualizar os membros da Equipe Técnica Local do Plano de Ações Articuladas-PAR, integrantes do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.
- Art. 2º. A Equipe Técnica Local será constituída pelo Dirigente Municipal de Educação, Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Diretores das Escolas Municipais, Professores da Rede Municipal oriundos da Zona Urbana e Zona Rural, Coordenadores Pedagógicas, Representante dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação.
- Art. 3º. A Equipe Técnica Local tem a atribuição de mobilizar a sociedade, debater, avaliar e construir o Plano de Ações Articuladas - PAR, além de acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 4º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a Coordenação da Dirigente Municipal de Educação, para comporem a Equipe Técnica Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, do Município de Cândido Sales - Bahia, com as respectivas representações:
 - Dirigente Municipal de Educação;
 - Ildéa Cordeiro da Silva
 - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
 - Glauber de Oliveira Lima

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182



- III. Representante dos Diretores das escolas municipais;
 - Vanda Genária Souto de Oliveira
- Representante dos Professores da zona rural;
 - Naiara Soares de Oliveira
- Representante dos Professores da zona urbana;
 - Adriana Rodrigues do Nascimento
- Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
 - Doralice Severa de Oliveira
- Representante dos Conselhos Escolares;
 - Raniery Alves Moreira
- VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação;
 - Márcio Soares de Oliveira
- Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro € 77 3438-1041 | 3438-1182



PORTARIA GP N°. 404/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede Férias o Sr. Roberto Ferraz Santos e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1138/017

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER FÉRIAS ao servidor ROBERTO FERRAZ SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Auxiliar Administrativo, mas vem exercendo a função de Técnico do Cadastro Único na Secretaria de Apoio e Desenvolvimento Social, pelo período de 01/11/2017 à 01/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Silvana Oliveira Santos

Secretária de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182



PORTARIA GP N°. 405/017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede Férias o Sr. Tiago Mares Viana e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 1133/017

RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER FÉRIAS ao servidor TIAGO MARES VIANA lotado na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, na função de Conselheiro Tutelar pelo período de 01/11/2017 à 01/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Silvana Oliveira Santos

Secretária de Apoio e Desenvolvimento Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 077/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Fica definido 26 DE OUTUBRO DE 2017 como o dia de protesto em defesa das causas municipais - PRÓ-MUNICÍPIO e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Diretoria da União dos Municípios da Bahia - UPB, Conselho Fiscal e Consultivo, reunidos no último dia 19 de outubro, decidiram lançar a campanha PRÓ-MUNICÍPIO, conclamando todos os Prefeitos(as) para mobilização no dia 26 de outubro, às 08 horas, saindo da sede da UPB em direção à Assembléia Legislativa, onde será realizada uma sessão especial para discutir as demandas dos Municípios Baianos.

CONSIDERANDO que o objetivo da campanha é chamar a atenção do Legislativo Estadual e Federal para a situação financeira dos Municípios e sua gestão fiscal, mais precisamente quanto: a necessidade de reajuste dos repasses dos programas federais; a necessidade de retirada dos programas federais do cômputo dos gastos com pessoais; o gravíssimo corte de quase 100% no orçamento do SUAS para 2018 que representará uma redução drástica das políticas sociais distributivas e protetivas, comprometendo a manutenção de serviços importantes como CREAS, CRAS, Bolsa Família, etc.; a infima projeção de aumento do FPM para o ano de 2018, tão somente no importe de 3.95%.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de edição de Medida Provisória para garantir aos Municípios brasileiros, auxílio financeiro no aporte de R\$4 bilhões, a fim de possibilitar que as administrações municipais fechem as contas do ano de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Declara o dia 26 de outubro de 2017, como de mobilização em apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro
© 77 3438-1041 | 3438-1182

Parágrafo único. As repartições da Prefeitura Municipal funcionarão apenas no regime de expediente interno, sem atendimento ao público, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

> Art. 2º No dia da mobilização o Prefeito Municipal estará na Capital do Estado, a fim de acompanhar a mobilização da campanha PRÓ-MUNICÍPIO, conforme programação definida na reunião do dia 19/10/2017 na sede da UPB. The same Camping sales Camping sales

> Art.3° No dia da mobilização será hasteado um pano preto e uma faixa de apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO na sede da Prefeitura Municipal em sinal de protesto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 23 de Outubro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira Prefeita do Município de Candido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro © 77 3438-1041 | 3438-1182